

**III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL (COEPIR)**

RELATÓRIO E RESULTADOS

CURITIBA, 2013

APRESENTAÇÃO

A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná, ocorreu nos dias 29 e 30 de agosto de 2013, no Caravelle Palace Hotel, localizado à Rua Cruz Machado, nº 282, Centro, Curitiba. Enquanto etapa preparatória para a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), seguiu seus parâmetros de tema e eixos temáticos.

Convocada através do Decreto Estadual nº 8.442, de 25 de junho de 2013, foi realizada pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e teve como tema central “Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Brasil Afirmativo”. Seu objetivo foi discutir e elaborar propostas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade racial.

Participaram do evento 203 pessoas, sendo 109 delegados(as) da sociedade civil, 23 delegados(as) de órgãos estaduais, 30 delegados(as) de órgãos municipais e 68 convidados(as) e observadores(as).

Foram encaminhadas para a III CONAPIR 38 propostas, distribuídas nos 4 eixos temáticos, bem como eleitos 28 delegados(as) para representar o Estado na etapa nacional, ocorrida de 5 a 7 de novembro de 2013, em Brasília.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

A organização do evento se deu em uma ação conjunta entre poder público e sociedade civil organizada reunidas na Comissão Organizadora, que teve a seguinte composição:

Poder público: Secretarias de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, de Educação, da Família e Desenvolvimento Social, de Esporte e Turismo, Secretarias Especiais de Assuntos Fundiários e de Relações com a Comunidade, Ministério Público do Paraná e Núcleo de Estudo Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Paraná.

Sociedade Civil: Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL), Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais (ABGLT), Associação Cultural de Negritude e Ação Popular (ACNAP), Associação Espiritualista Xangô Caboclo Sete Cachoeiras (AEXCSC), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Conselho Municipal de Política Étnico-Racial de Curitiba (COMPER), Conselho Nacional de Juventude Negra, Federação Árabe Palestina do Brasil, Força Sindical, Fórum Paranaense de Religiões de Matriz Africana (FPRMA), Rede de Mulheres Negras do Paraná e União de Negros pela Igualdade – Paraná (UNEGRO).

Além de decidir acerca da data de realização e programação, a Comissão elaborou o Regulamento da III COEPIR, que posteriormente foi aprovado pelos participantes da Conferência.

EVENTOS PRELIMINARES:

A III COEPIR contou com 5 eventos preparatórios realizados nos municípios de Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, que se formataram como Conferências Regionais de Promoção da Igualdade Racial. Entretanto, somente as 4 primeiras encaminharam relatórios do evento.

A Conferência da Macrorregião de Curitiba abrangeu 4 municípios e ocorreu no dia 10 de agosto de 2013. Reuniram-se 78 pessoas, foram eleitos(as) 46 delegados(as) e encaminhadas 12 propostas divididas nos 4 eixos temáticos, que foram aprovadas pelos participantes.

Guarapuava agregou somente um município na Conferência realizada também em 10 de agosto de 2013, com 60 participantes. Foram eleitos(as) 22 delegados(as) e aprovadas 19 propostas.

O Norte Pioneiro reuniu, em 3 de agosto de 2013, representantes de 6 municípios em Londrina. Participaram do evento 41 pessoas e como resultado foram eleitos(as) 28 delegados(as) e aprovadas 27 propostas.

A Macrorregião de Maringá reuniu 153 pessoas de 9 municípios em 2 de agosto de 2013. A Conferência elegeu 35 delegados(as) e aprovou 15 propostas.

DESENVOLVIMENTO:

O evento iniciou com a solenidade de abertura na noite de 29 de agosto de 2013. A mesa principal foi composta por representantes das Secretarias de Estado, do Ministério Público do Paraná, da Assembleia Legislativa do Paraná, do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR, da Prefeitura de Curitiba, da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e da Rede Mulheres Negras do Paraná.

Após a abertura realizou-se a palestra “Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e os procedimentos para assegurar a participação dos movimentos sociais – desafios e implementação”, realizada pelo Sr. Ualid Hussein Ali MohdRabah, representante do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e Sr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador de Justiça do Estado do Paraná. Em seguida, abriu-se para debate.

Na manhã do segundo dia foi realizada apresentação dos eixos temáticos e breve histórico das conferências anteriores, pela Sra. Maria Lurdes de Souza (Santa), Sr. Romeu Gomes de Miranda, Sra. Luciana Batista de Sá, Sra. Tânia Aparecida Lopes, Sr. Luiz Carlos Paixão da Rocha e Sra. Regina Bley.

Posteriormente, a Sra. Heliana Hemetério e o Sr. Régis Sartori coordenaram o processo de leitura, apreciação e aprovação do Regimento Interno com comentários e questionamentos.

Após o almoço, os(as) participantes se dividiram nos 4 eixos temáticos, com a finalidade de elaborar propostas para o enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial. As propostas elaboradas foram então submetidas à aprovação da plenária, que teve início no meio da tarde.

Por fim, os(as) delegados(as) representantes da sociedade civil, órgão públicos municipais e órgãos públicos estaduais se reuniram em espaços separados para eleger seus respectivos representantes, respeitando os números de vagas disponibilizados no Regimento da III Conferência Nacional, encerrando-se a III COEPIR.

EIXOS TEMÁTICOS:

Para possibilitar o alcance do objetivo traçado, a Conferência teve como eixos de debate, durante o início da tarde do dia 30 de agosto:

- I. Estratégias para o Desenvolvimento e o Enfrentamento ao Racismo;
- II. Políticas de Igualdade Racial no Brasil: avanços e desafios;
- III. Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: SINAPIR, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;
- IV. Participação Política e Controle Social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

DELEGADOS E DELEGADAS:

Foram eleitos(as) 28 delegados(as) entre representantes de órgãos governamentais do Estado e dos municípios e entre representantes da sociedade civil. Cada um destes três segmentos se reuniu em separado e elegeu seus(suas) delegados(as) titulares e suplentes. Restaram eleitos(as):

I. representantes de órgãos estaduais:

Titular: Edimara Gonçalves Soares – Secretaria Especial de Relações com a Comunidade;

Suplente: Adair José Bernardino – Secretaria Especial de Relações com a Comunidade;

Titular: Kellyane de Nazaré Vanconcellos de Oliveira – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

Suplente: Andrea de Lima Kravetz – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

Titular: Edna Aparecida Coqueiro – Secretaria de Estado da Educação;

Suplente: Rosa Maria Cavalheiro – Secretaria de Estado da Educação.

II. 8 representantes de órgãos municipais:

Titular: Gelinton Batista da Cruz – Câmara Municipal de Maringá;

Suplente: Laercio Rodrigues da Silva – poder público de Maringá;

Titular: Valdeir Gomes de Souza – Prefeitura de Maringá;

Suplente: Adriana Rocha Camargo – Prefeitura de Guarapuava;

Titular: Claudete dos Santos – Secretaria de Habitação de Interesse Social de Maringá;

Suplente: Aline de Souza Francisco do Vale – Prefeitura de Maringá;

Titular: Sandra Regina da Rocha – Prefeitura de Londrina;

Suplente: Maria de Fátima Beraldo – Prefeitura de Londrina;

Titular: Aparecida do Rocio Leandro Maytins – Secretaria da Cultura da Lapa;

Suplente: Jorge Rangel Filho – Prefeitura de Curitiba;

Titular: Eliete de Campos Lima – Prefeitura de Sarandi;

Suplente: Elisangela Moreira Pignatta – Secretaria da Mulher de Maringá;

Titular: Mariluz Marques – Secretaria de Educação e Cultura de Guarapuava;

Suplente: Sirlei Aparecida Gadens – Secretaria da Mulher de Guarapuava;

Titular: André Luiz Nunes da Silva – Prefeitura de Curitiba;

Suplente: Antonio Bras da Silva – Prefeitura de Curitiba.

III. 17 representantes da sociedade civil:

Titular: Cleide Manoel de Lima Nascimento – Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial de Paranaíba;

Suplente: Julieta da Silva Cruz – sociedade civil

Titular: Vera Lúcia de Paula Paixão – Associação Cultural de Negritude e Ação Popular de Curitiba;

Suplente: Andréa Rosendo da Silva – União Brasileira de Mulheres de Curitiba;

Titular: Brinsan Ferreira N'tchalá – sociedade civil de Curitiba

Suplente: Mario Sergio de Andrade – União de Negros pela Igualdade de Curitiba;

Titular: Adegmar José da Silva – Centro cultural Humaita da Lapa;

Suplente: Nivaldo dos Santos Arruda – Associação Cultural de Negritude e Ação Popular de Curitiba;

Titular: Roberto Gonçalves Barbosa – sociedade civil de Maringá;

Suplente: Celesa Sancho – Tenda S. C. S. F de Maringá;

Titular: Wellington da Silva Anacleto – Espaço Cultural Nelson Verri de Maringá;

Suplente: Michele D'ane dos Santos – USIS de Sarandi;

Titular: Idalto José de Almeida – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina;

Suplente: Sidnei Santos da Silva – Movimento Negro de Londrina;

Titular: Teresa Mendes de Souza – Rede de Mulheres Negras do Paraná de Londrina;

Suplente: Vanilda Rodrigues Pereira – sociedade civil de Cambé;

Titular: Anilton Aymmy Lourenço – Movimento Indígena de Londrina;

Suplente: Letícia Cardoso da Silva – sociedade civil de Londrina;

Titular: Jaciane Kuitá Fideles – Movimento Indígena de Londrina;

Suplente: Patrícia Tikuse de Almeida – Movimento Indígena;

Titular: Isabela P. Camargo Soares da Cruz – Rede de Mulheres Negras do Paraná de Guarapuava;

Suplente: Silvana Silva da Cruz – quilombola de Guarapuava;

Titular: Joarez Camargo – União Guarapuava das Associações de Moradores;

Suplente: Divonzir Manoel dos Santos – quilombola de Guarapuava;

Titular: Ana Maria Santos da Cruz – Federação Estadual Quilombola de Guarapuava;

Suplente: Rosano Aparecido – quilombola de Curiuva;

Titular: Elza de Farias – Grupo de Mulheres da Primavera de Guarapuava;

Suplente: Eliane dos Santos – sociedade civil de Guarapuava;

Titular: Rozildo Oliveira Cardoso – sociedade civil de Castro;

Suplente: Neivair de Jesus Gonçalves – Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais de Ponta Grossa;

Titular: Daniel dos Santos – Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais de Ponta Grossa;

Suplente: Thais Fernanda de Jesus – USIR de Marialva;

Titular: Carlos Alberto Rodrigues de Souza – Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais de Carambei;

Suplente: José Luiz Teixeira – Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais de Ponta Grossa.

PROPOSTAS ENCAMINHADAS PARA A III CONAPIR:

EIXO I Estratégias para o Desenvolvimento e o Enfrentamento ao Racismo

1. A garantia pelo Estado nos encaminhamentos de crimes de segurança pública e sistema de justiça e incentivo na implementação dos respectivos processos judiciais, bem como a implementação do SOS RACISMO e Ouvidoria.
2. Devolutiva e avaliação das propostas de combate ao racismo aprovadas nas Conferências de Promoção de Igualdade Racial, 2005 e 2009, pelos Governos Municipais, Estadual e Nacional.
3. Promover campanhas contra a intolerância religiosa, através de espaços públicos, canais de rádio, televisão, internet e mídia impressa.
4. Criação de projetos que visem a realização de cursos de formação continuada, em todos os níveis de escolaridade, abordando a temáticas das leis 10.639/2003 e 11.645/2008.
5. Criação de editais para projetos específicos voltados a valorização da cultura afro-brasileira empregando-a como ferramenta de combate ao racismo, considerando as contribuições das religiões de matrizes africanas. Na garantia de mapear, pesquisar e tomba o patrimônio material e imaterial.
6. Implementação de políticas de ações afirmativas, em concursos públicos nas três esferas: Municipal, Estadual e Federal. E nos cursos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado.
7. Implementação em todo o Estado da Política Nacional Integral da Saúde da População Negra.
8. Garantir a Titulação dos territórios quilombolas e indígenas do Estado do Paraná.
9. Publicizar por meio de campanhas anuais, Municipais, Estaduais e Nacionais, de maneira a positivar: as políticas de ações afirmativas, a Lei 10.639/2003, a

Política Nacional da Saúde integral da População Negra, e o enfrentamento ao racismo a violência contra a juventude negra.

10. Criar programa de assistência que implemente ações direcionadas para a saúde da mulher negra, com ênfase na sexualidade (gravidez na adolescência, pré-natal, parto e abortamento inseguro e suas complicações), DST (feminização da AIDS), doenças crônicas degenerativas, diabetes tipo 2, hipertensão arterial, câncer ginecológico e anemia falciforme, combate a violência doméstica e sexual da mulher negra, garantir a política de direitos sexuais e reprodutivos, saúde mental e emocional, inclusive no sistema prisional.

EIXO II Políticas de Igualdade Racial no Brasil: avanços e desafios

1. Criação das Secretarias Estadual e Municipais, nas cidades onde não houver, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com a responsabilidade de elaboração, implementação e publicização dos Planos Estadual e Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
2. Implantação dos Conselhos Estadual e Municipais, nas cidades onde não houver, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e garantir a presença de povos e comunidades tradicionais nos demais conselhos deliberativos (saúde, educação, criança e adolescente, entre outros).
3. Assegurar a instituição do Feriado Estadual e Municipal, nas cidades onde não houver, do dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.
4. Implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.
5. Garantir a implementação e a implantação de programas específicos, por meio de políticas públicas para a juventude negra, reafirmando a posição radicalmente contra a redução da maioridade penal, visando também cessar o extermínio desta população em nosso país.
6. Tornar obrigatória a implementação do combate ao racismo institucional, em todos os Ministérios, Secretarias Estaduais e Municipais.
7. Garantir o cumprimento, em todas as áreas de conhecimento, na educação básica e IES, da implementação da Lei 10.639/03 que trata sobre a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, bem como a Lei 11.645/08, que inclui a Educação Indígena, garantindo a possibilidade da contratação de técnicos de notório saber.
8. Solicitação, perante o Ministério Público e Defensoria Pública, de uma atuação efetiva para a revisão das sentenças judiciais penais e criação do SOS Racismo, para a defesa das populações marginalizadas em função de atitudes racistas, discriminatórias e preconceituosas.

9. Criar, via Ministério da Cultura, um Prêmio voltado para Cultura Negra. O objetivo é fomentar a criação artística dos produtores culturais afro-brasileiros em várias áreas. A proposta é garantir que o prêmio seja semelhante ao já existente para outros segmentos tais como: Prêmio Cultura Indígena e Prêmio Cultura Popular.

10. Garantir uma política pública que permita o direcionamento de, no mínimo, 28% de reserva de vagas para negros, para todos os cursos das Universidades Estaduais, Federais e Particulares, garantindo ao aluno negro de escola pública a inscrição gratuita no vestibular, no ano de conclusão do Ensino Médio.

EIXO III Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: SINAPIR, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias

1. Combater o Racismo Institucional nos órgãos de gestão pública para garantia da aplicação das leis de Promoção da Igualdade Racial, em âmbito Nacional e Estadual para o desenvolvimento de uma democracia sem racismos.
2. Adesão do Governo Estadual e Municipal ao SINAPIR com criação de Secretarias específicas de promoção da igualdade racial, com dotação orçamentária própria, que garantam a execução das políticas públicas.
3. Criação de Conselho consultivo e deliberativo, Municipais e Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com garantia de participação dos povos e comunidades tradicionais, com dotação orçamentária para aplicação das deliberações das instâncias de controle social, com transparência dos recursos.
4. Garantia de construção de escola nas comunidades quilombolas com Projeto Político Pedagógico próprio e estrutura física.
5. Efetivação da convenção 169 respeitando a consulta pública e o posicionamento dos povos tribais.
6. Criação e efetivação de um Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial no Paraná, priorizando políticas para quilombolas, indígenas, ciganos e religiões de matrizes africanas e população de rua.
7. Implementação do Plano Juventude Viva no Estado do Paraná, com políticas de apoio ao dependente químico, aos povos e comunidades tradicionais, sobretudo na prevenção à Doenças Sexualmente transmissíveis, e a uso de Álcool e outras drogas.
8. Cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial em todos os seus artigos.

9. Garantir a regularização, titulação e isenção tributária dos territórios quilombolas, indígenas, ciganos e povos de terreiro (religiões de matrizes africanas) do Estado do Paraná.

10. Fomentar e apoiar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais do Estado e ampliar a visibilidade, com a valorização e proteção do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial dos municípios e construção e preservação de espaços públicos de memória, no campo e nas cidades.

EIXO IV Participação Política e Controle Social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial

1. Apoiar, em conjunto com as demais políticas públicas, a criação e a implementação da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
2. Implantar a criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, de forma que contemple as especificidades Regionais do Estado do Paraná que atue de acordo com um Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial, sob responsabilidade do Estado, com ampla participação social, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial.
3. Incentivar e fortalecer a PNSIPN (Política Nacional de Saúde Integral da População Negra) priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e a discriminação nas instituições do SUS; e, na mesma medida, implementar, incentivar e ampliar as práticas e saberes Ancestrais em conformidade com o que dispõe a PNSIPN para as ações entre o SUS e as Comunidades de Terreiros, bem como o cultivo de plantas e de hábitos alimentares e medicinais de tradição dos povos indígenas, quilombolas, da floresta, das águas e comunidades tradicionais, por meio de políticas públicas.
4. Criar mecanismos de monitoramento do uso de agrotóxicos por agricultores, especialmente em áreas residenciais e escolares, vizinhos às comunidades tradicionais e povos do campo, das florestas e das águas.
5. Agilização dos processos de reconhecimento e posse das terras quilombolas e indígenas para garantia de titularização até o ano de 2017.
6. Garantir e fortalecer a implementação do Estatuto da Igualdade Racial em seu Capítulo 5, que trata da inclusão de negros e negras no mercado de trabalho, inclusive nas instâncias da administração pública; e incluir também nessas políticas a população indígena.
7. Realizar audiências públicas para a promoção da igualdade racial com objetivo de garantir participação social efetiva na construção de editais de concursos

públicos especialmente no que se refere a reserva de vagas para garantia de equidade racial no executivo, legislativo e judiciário.

8. Criação de espaços institucionalizados de controle social tais como conselhos e fóruns de promoção da igualdade racial, de caráter deliberativo, para assegurar a institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial por meio de planos municipais que efetive avanços para igualdade étnico-racial, gênero, geração, orientação sexual, identidade de gênero e povos e comunidades tradicionais que assegurem um estado laico.